DECRETO Nº 671/15, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza Suplementar Recurso por Redução de Verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Ensino Pré-Escolar

12.365.0041.2.014 – Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar		
0043 – 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	9.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação do seguinte programa:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2.016 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE		
0063 – 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 30 de abril de 2015.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 30/04/2015.

Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 30/04/2015